



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

MPV - 428

00006

EMENDA Nº
(à MP nº 428, de 2008)

O Art. 2º na MP 428/2008, passa a avigorar acrescido do seguinte § 4º:

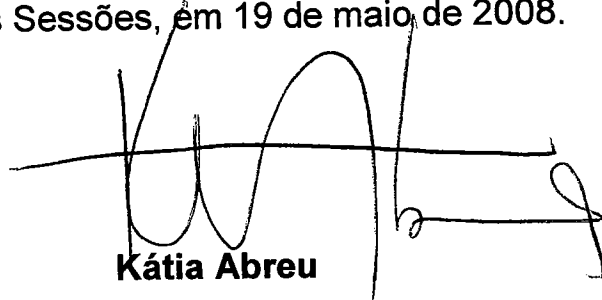
“Art.2º...

§ 4º - Aplica-se a suspensão da exigência prevista no *caput* deste artigo no caso de venda de óleo combustível destinado ao transporte rodoviário internacional de cargas.”

JUSTIFICATIVA

Pede-se isonomia com os demais modais por se tratar da incidência do frete no preço da mercadoria para exportação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2008.



Kátia Abreu

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	19, 05 / 2008 às 12:06
/Matr.: <i>et</i>	

